



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383  
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 303/93, DE 20 DE MAIO DE 1.993

*"Procede Reajuste Salarial aos Funicionários Estatutários da Prefeitura Municipal de Alexânia, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos do artigo 35, item XI, da Lei Orgânica Municipal, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo autorizado nos termos desta Lei, a proceder reajuste salarial aos Funicionários Estatutários da Prefeitura de Alexânia, na forma e direcionamento dos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º) O disposto neste artigo será aplicado em consonância com o índice de 93,24 33% (noventa e três virgula vinte e quatro trinta e três por cento), sobre o salário base do 1º nível de cada carreira do mês de março de 1.993.

§ 2º) As funções Gratificadas serão agraciadas em conformidade com o art. 2º do Decreto 054/93 e anexo II da presente Lei.

Exclui-se, dos benefícios de reajuste salarial os servidores que ocupam cargo em comissão.

Art. 2º) Os encargos originários desta Lei, serão cobertos pela Lei, de Meios de 1.993, em conformidade com a origem e finalidade de classificação funcional e orçamentária prevista na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Maio de 1.993.

segue.....





ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383  
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

*Continuação fls. 02....*

*Art. 4º) Revogam-se as demais disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Maio de 1.993.*

**PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA**

**Aurelino Oliveira Filho**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexandria

Av. Brasília 322, Centro, Tel.: (62) 336-1188 - Fax: (62) 336-1383

CEP: 7320000 - CGC 07229275/0001-00

Comunidade: Alex...

Art. 1º) Fornecedor de...

Objeto do Edital:...

Valor do mês de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Aurelio Oliveira Filho  
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasilia 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383  
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

ANEXO I A LEI Nº 303/93

ASSISTENTE DE ENSINO DO MAGISTÉRIO

" CLASSE A "

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
01	3.907.393,00
02	4.024.615,00
03	4.145.353,00
04	4.269.714,00
05	4.397.805,00
06	4.529.739,00
07	

PROFESSOR CLASSE "B"

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
07	4.665.631,00
08	4.805.600,00
09	4.949.768,00
10	5.098.261,00
11	5.251.209,00
12	5.408.745,00
13	5.571.007,00
14	5.738.137,00
15	5.910.281,00
16	6.087.589,00
17	6.270.217,00
18	6.458.324,00

PROFESSOR CLASSE "C"

segue .....





ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383

CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

*continuação ao Anexo I da Lei nº 303/93.*

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
19	6.652.074,00
20	6.851.636,00
21	7.057.185,00
22	7.268.901,00
23	7.486.968,00
24	7.711.577,00

### OUTROS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
25	7.942.924,00
26	8.181.212,00
27	8.426.648,00
28	8.679.447,00
29	8.939.830,00
30	9.208.025,00

### CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
31	4.579.028,00
32	4.807.979,00
33	5.048.378,00
34	5.300.797,00
35	5.565.837,00
36	5.844.129,00
37	6.136.335,00
38	6.443.152,00
39	6.765.310,00
40	7.103.576,00
41	7.458.755,00
42	7.831.693,00

SEGUE.....





ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383

CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

Continuação ao Anexo I da Lei nº 303/93.

CARGO DE AGENTE ESPECIALIZADO

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
43	5.945.982,00
44	6.243.281,00
45	6.555.445,00
46	6.883.217,00
47	7.227.378,00
48	7.588.747,00
49	7.968.184,00
50	8.366.593,00
51	8.784.923,00
52	9.224.169,00
53	9.685.377,00
54	10.169.646,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 220:00 HORAS

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
55	3.907.393,00
56	4.024.615,00
57	4.145.353,00
58	4.269.714,00
59	4.397.805,00
60	4.529.739,00

*Handwritten signature*





ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383  
CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

Anexo II da Lei nº 303/93.

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>REFERENCIA</u>	<u>FUNÇÕES</u>	<u>PERCENTUAL</u>
601	Administrador do Posto de Saúde	40%
602	Chefe de Limpeza Pública	40%
603	Coletor Municipal	60%
604	Coordenador Pedagógico	40%
605	Chefe de Almoxarifado	40%
606	Diretor de Colégio	40%
607	Diretor de Escola	40%
608	Diretor da Creche Casulo	40%
609	Chefe do Centro de Apoio ao Artesão	40%
610	Orientadora Educacional	40%
611	Orientadora da Merenda Escolar	40%(do nível 31)
612	Secretário J.S.M.	40%
613	Secretária Educacional	40%
614	Tesoureira	60%
615	Chefe do Setor de Pessoal	60%
616	Secretária Administrativa	60%
617	Supervisor Pedagógico	40%
618	Encarregado do Patrimônio	40%
619	Assessor Contábil	60%

*mt*





ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexandria

Av. Brasília 338 - Centro Tel.: (082) 330-1135 Fax: (082) 330-1383  
CEP 7520000 - CGO 01252750001-00

Anexo II do art. nº 302/93.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

REFERÊNCIA	FUNÇÃO	PERCENTUAL
601	Administrador do Posto de Saúde	40%
602	Chefe de Unidade Básica	30%
603	Coordenador Municipal	30%
604	Coordenador Regional	40%
605	Chefe de Atendimento	30%
606	Dirutor de Saúde	40%
607	Dirutor de Saúde	40%
608	Dirutor de Saúde Bucal	40%
609	Dirutor de Saúde Bucal	40%
610	Dirutor de Saúde Bucal	40%
611	Dirutor de Saúde Bucal	40%
612	Dirutor de Saúde Bucal	40%
613	Dirutor de Saúde Bucal	40%
614	Dirutor de Saúde Bucal	40%
615	Dirutor de Saúde Bucal	40%
616	Dirutor de Saúde Bucal	40%
617	Dirutor de Saúde Bucal	40%
618	Dirutor de Saúde Bucal	40%
619	Dirutor de Saúde Bucal	40%
620	Dirutor de Saúde Bucal	40%

*[Handwritten signature]*